



LEI Nº 636, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina de Celio Martin Finta o prédio que abriga a sede do Poder Legislativo do Município de Ventania, na forma que especifica e estabelece outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte



Art. 1º – Fica denominado de CELIO MARTIN FINTA, o prédio que abriga a sede do Poder Legislativo do Município de Ventania.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.


JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal

